

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/MF nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

a ser realizada em 20 de março de 2023, às 11h

FCBPC Holding S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 20 de março de 2023, às 11h00, de forma semipresencial (parcialmente digital), na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05676-120, podendo os acionistas que assim optarem, participar por videoconferência, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, conforme apreciada no âmbito de reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de fevereiro de 2023, dentro do limite do capital autorizado, conforme autorizado pelo art. 8º, item (iii), do Estatuto Social da Companhia, e nos termos do art. 168 da Lei das S.A., no montante de, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e, no máximo, de R\$ 29.542.098,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e noventa e oito reais), mediante a emissão de, pelo menos, 200.000.000 (duzentas milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal ("Aumento de Capital Autorizado") a um preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A.; (ii) a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 171, § 4º da Lei das S.A.; (iii) consignar a renúncia dos Srs. Gustavo de Souza Lacerda, Marcel Vitor Santos e Leonardo de Souza Carvalho aos cargos de membros do Conselho de Administração, conforme termos de renúncia recebidos pela Companhia, bem como a ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) consignar o cancelamento dos Bônus de Subscrição nº 27, 28 e 29, respectivamente, de titularidade dos acionistas Innova Globaltech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Innova"), Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("SP Ventures") e Salonica FIP Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo Salonica"), conforme emitidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 2022, nos termos da ata arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 407.924/22.0 em 11 de agosto de 2022. **1. Documentos e Modalidades para Participação da Assembleia.** A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial (parcialmente digital) e os acionistas da Companhia poderão optar por participar da Assembleia por uma das seguintes formas: (i) pessoalmente ou por videoconferência; ou (ii) por procurador devidamente constituído, conforme regras abaixo: **1.1 Documentos.** As pessoas naturais acionistas da Companhia deverão apresentar documentação que comprove a sua identidade, com foto. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. **1.2 Modalidades e Forma de envio dos Documentos.** Os acionistas que optem por participar da Assembleia por videoconferência deverão, além de apresentar por e-mail à Companhia para o endereço eletrônico juridico@souqista.com.br com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data designada para realização, em primeira convocação, da Assembleia, ou seja, 15 de março de 2023, os documentos do item 1.1 acima, conforme aplicável, seu interesse de participar da Assembleia por videoconferência; A Companhia enviará, por e-mail, o link necessário para a participação do acionista por meio de plataforma digital somente para aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições acima. O link recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização. Não obstante os prazos para encaminhamento dos documentos de representação indicados nos itens acima, os acionistas da Companhia poderão participar presencialmente da Assembleia desde que apresentem os documentos até o horário de início da Assembleia, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente, nos termos da regulamentação aplicável. Para todos os feitos legais, considerar-se-á presente na Assembleia, o acionista que, pessoalmente, por videoconferência ou por meio de seu procurador, registre presencialmente sua presença na data e horários da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 02 de março de 2023. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz** – Presidente do Conselho de Administração. (03, 04 e 07/03/2023)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/03/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

